# Diário Oficial
CIDADE DE SÃO PAULO

**D.O.C.**; São Paulo, 55 (58), terça-feira, 30 de março de 2010


Aprova plano de melhoramento viário consistente em abertura de ligação desde a Rua dos Medinas até a Rua Bucuituba, distrito de São Lucas.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
12 - PL 37 /1995, DO EXECUTIVO
Dispõe sobre a exclusão de logradouro públicos dos efeitos de oficialização estabelecida pela Lei 5969, de 1962.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
13 - PL 40 /1995, DO EXECUTIVO
Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
14 - PL 71 /1995, DO EXECUTIVO
Modifica parcialmente o Plano de Melhoramentos aprovado pela Lei 5.855/61. (Modifica o Plano de alargamento da Rua Mergenthaler)
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
15 - PL 74 /1995, DO EXECUTIVO
Dá nova redação ao caput do artigo 1º e seu inciso I da Lei 5.847/61 (abertura de viela sanitária)
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
16 - PL 75 /1995, DO EXECUTIVO
Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 7.801/72 (Faixa de terreno na Lapa)
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
17 - PL 219 /1995, DO EXECUTIVO
Aprova fixação de alinhamento da R. Tenente Salvador Pires da Silva, no distrito de Mandaqui.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
18 - PL 352 /1995, DO EXECUTIVO
Revoga o inciso III do artigo 1º da Lei 7.404/69, aprova novos alinhamentos na confluência da R. Voluntários da Pátria com a Av. Morvan Dias de Figueiredo no distrito de Santana.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
19 - PL 1561 /1995, DO EXECUTIVO
Modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei 7986/73. (Modifica o plano de melhoramentos no trecho compreendido entre a Rua Curupacê e Avenida Paes de Barros, para abertura de Viela Sanitária)
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
20 - PL 161 /1996, DO EXECUTIVO
Modifica parcialmente o melhoramento aprovado pela Lei 7.241/68 (Córrego Água Preta).
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
21 - PL 638 /1996, DO EXECUTIVO
Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Rio Pequeno, revoga a Lei nº 11.579/94. (Traçado de faixa de terreno desde a Rua Gov. Lucas Nogueira Garcez até a Travessa Carlos E.C. Aranha para abertura de Viela Sanitária)
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
22 - PL 720 /1996, DO EXECUTIVO
Aprova plano de prolongamento da Av. Petrônio Portela, abertura de vias e faixas sanitárias no distrito da Freguesia do Ó.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
23 - PL 750 /1996, DO EXECUTIVO
Modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei 8.299/75 (Vila Prudente). (Modifica parcialmente para abertura de Vielas Sanitárias entre as ruas Capitão Militão e Janumás e entre as ruas Janumás e Igaratinga)
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
24 - PL 364 /1997, DO EXECUTIVO
Exclui os logradouros que especifica dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei 7180/68.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
25 - PL 592 /1997, DO EXECUTIVO
Aprova fixação de alinhamento da Rua Joaquina Barbosa, no distrito do Limão.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
26 - PL 870 /1997, DO EXECUTIVO
Modifica parcialmente traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei 9034/90, no distrito do Rio Pequeno.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
27 - PL 1047 /1997, DO EXECUTIVO
Aprova plano de melhoramento no distrito do Ipiranga, entre as Ruas Dom Lucas Obes e General Lecor.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
28 - PL 88 /1999, DO EXECUTIVO
Dispõe sobre a revogação da Lei nº 12.585, de 08/04/98 (Rua dos Salmos do Conjunto Habitacional COHAB Tiradentes).
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
29 - PL 302 /1999, DO EXECUTIVO
Aprova as ligações e concordâncias de alinhamentos das Ruas Carlos Rovereli e Guido Venturi com a Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, no distrito de Sapopemba.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
30 - PL 332 /1999, DO EXECUTIVO
Revoga a Lei nº 6.315, de 7 de junho de 1963 (Denominação de Logradouros).
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
31 - PL 337 /1999, DO EXECUTIVO
Revoga a Lei 11.120, de 8 de novembro de 1991 (denominação de logradouro).
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.
32 - PL 56 /2000, DO EXECUTIVO
Dispõe sobre exclusão dos efeitos de oficialização o prolongamento da Rua Hélade, no Distrito de Campo Belo.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
33 - PL 380 /2000, DO EXECUTIVO
Denomina Praça Coronel Mello Gaia logradouro público situado no Distrito de Vila Prudente.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

**92ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2010, APÓS A 91ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 91ª Sessão Extraordinária.

**93ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2010, APÓS A 92ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 92ª Sessão Extraordinária.

## EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP-23

### LEI Nº 15.138 DE 25 DE MARÇO DE 2010
**(PROJETO DE LEI Nº 88/10)**
**(MESA DA CÂMARA)**

*Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei nº 14.889/2009, e dá outras providências.*

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Os vencimentos, funções gratificadas, salários, salários-família e salário-esposa dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Paulo ficam reajustados em 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), a partir do dia 1º de março de 2010, conforme disposição do art. 1º da Lei nº 14.889, de 20 de janeiro de 2009.
Art. 2º Fica concedido, a título de reposição parcial das perdas inflacionárias no período de 1º de fevereiro de 2004 a 29 de fevereiro de 2008, o reajuste de 6,01% (seis inteiros e um centésimo por cento), a partir do dia 1º de março de 2010.
Parágrafo único. Sobre o reajuste de que trata este artigo incidirá aquele determinado pelo art. 1º desta lei.
Art. 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições desta lei aos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos dos arts. 1º e 2º.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de março de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

### LEI Nº 15.139 DE 25 DE MARÇO DE 2010
**(PROJETO DE LEI Nº 89/10)**
**(TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)**

*Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, e dá outras providências.*

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Os vencimentos, funções gratificadas, salários, salários-família e salário-esposa dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo ficam reajustados em 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), a partir do dia 1º de março de 2010, conforme disposição do art. 1º da Lei nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009.
Art. 2º Fica concedido, a título de reposição parcial às perdas inflacionárias no período de 1º de fevereiro de 2004 a 29 de fevereiro de 2008, o reajuste de 6,01% (seis inteiros e um centésimo por cento), a partir de 1º de março de 2010.
Parágrafo único. Sobre o reajuste de que trata este artigo incidirá aquele determinado pelo art. 1º desta lei.
Art. 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições desta lei aos servidores inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos dos arts. 1º e 2º.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de março de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

### LEI Nº 15.140 DE 29 DE MARÇO DE 2010
**(PROJETO DE LEI Nº 217/04)**
**(VEREADOR JOSÉ FERREIRA-ZELÃO - PT)**

*Institui a Semana do Transporte Público Paulistano, a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de julho, e dá outras providências.*

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída, para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a Semana do Transporte Público Paulistano, a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de julho.
Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de março de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

### LEI Nº 15.141 DE 29 DE MARÇO DE 2010
**(PROJETO DE LEI Nº 402/09)**
**(VEREADOR JOSÉ AMÉRICO - PT)**

*Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo do Dia do Cenáculo, a ser comemorado todo primeiro domingo de junho de cada ano, e dá outras providências.*

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Cenáculo, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de junho.
Parágrafo único. O dia ora instituído passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, conforme dispõe a Lei nº 14.485.
Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de março de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

### LEI Nº 15.142 DE 29 DE MARÇO DE 2010
**(PROJETO DE LEI Nº 309/09)**
**(VEREADOR ÍTALO CARDOSO - PT)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio, e dá outras providências.*

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica acrescentada alínea ao inciso LXXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo a Marcha Noturna pela Democracia Racial, evento com início na noite de todo dia 12 de maio.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de março de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

DIA 30 DE MARÇO DE 2010 - TERÇA - FEIRA
09:00 – 11:00 horas
Reunião com a Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares
Auditório Prestes Maia - 1° andar
Vereador Floriano Pesaro - PSDB
10:00 - 14:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
para Averiguar e Apurar Eventual Deficiência no Desempenho das Competências Outorgadas à Coordenação de Vigilância em Saúde (COVISA),
Especificamente no que Tange à Comercialização e Manipulação de Produtos Cosméticos, Alimentícios, Farmacêuticos, Serviços de Saúde e Substâncias de Interesse da Saúde (Processo RDP n° 08-46-2010)
Plenário 1° de Maio - 1° andar
Vereador Aurélio Miguel - PR
10:00 – 16:00 horas
Reunião com o Grupo Técnico de Estudos para Analisar as Propostas de Regulamentação de Licenças para o Funcionamento de Atividades, bem como a Legislação em Vigor Afeta à Matéria, na Cidade de São Paulo Criado e Vinculado à Comissão de Vereadores pelo Ato n° 1097/09
Salão Nobre - 8° andar
vereador Dalton Silvano - PSDB
14:00 – 18:00 horas
Fórum Paulista da Mulher
Auditório Prestes Maia - 1° andar
vereadora Juliana Cardoso - PT
19:00 – 21:00 horas
Reunião Preparatória para o Dia do Escoteiro
Sala Tiradentes - 8º andar
vereador Gilson Barreto - PSDB
19:30 – 22:00 horas
Sessão Solene de Entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Arivaldo Rodrigues
Salão Nobre - 8° andar
vereador Claudinho - PSDB

# TRIBUNAL DE CONTAS

## Presidente: Edson Simões

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Proc.TC 72.000.650.10-82 - Interessados: TCMSP/EDITORA FÓRUM LTDA - Objeto: Inscrição para a participação do servidor Moacir Marques da Silva no "VII Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública" - DESPACHO - À vista das informações e nos termos das manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, e, conforme o disposto no artigo 25, inc. II, c/c art.13, inc. VI, ambos da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO a emissão de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, no valor de R$1.590,00, a favor da Editora Fórum Ltda., CNPJ 41.769.803/0001-92, referente à despesa com a taxa de inscrição do referido servidor no "VIII Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública", a se realizar nos dias 06 e 07 de maio de 2010, em Brasília – DF, conforme programa anexado ao presente sob fls. 03/07 - A referida despesa deverá onerar a dotação 10.10.01.032.2810.2050.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Providencie-se o necessário, relativamente à dispensa do ponto do servidor acima nominado nos dias em questão, bem como a aquisição de passagem aérea e diárias de viagem, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo, exigindo-se, ainda, seja apresentado o competente certificado de participação e relatório de atividades circunstanciado, no prazo de 10 dias do término do evento - Acresça-se, ainda, que o servidor deverá atuar como multiplicador dos conhecimentos auferidos no curso, obrigando-se a apresentar relatório dessa tarefa, no prazo de 90 dias do término do evento.
Republicado, por ter saído com incorreção no DOC de 27/03/2010, pág.76.

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Proc. TC 72.000.196.10-50 - Interessados: TCMSP/QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. - Assunto: Quarta prorrogação do Contrato 07/2006, objetivando a locação de 34 veículos, com vencimento em 03/04/2010 – DESPACHO - À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, AUTORIZO com fundamento no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula IV do Contrato 07/2006 que dispõe sobre a vigência do contrato, a adoção das seguintes providências: a) prorrogação do Contrato 07/2006, celebrado com a empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda., CNPJ 72.653.009/0001-02, para o período de 03/04/2010 a 03/04/2011, no valor total estimado de R$ 599.916,76 (R$ 561.416,76/valor contratual + R$ 38.500,00/reajuste estimado); b) emissão de nota de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, a favor da referida empresa, no valor estimado de R$ 444.884,10 para este exercício, bem como anotação do valor de R$ 155.032,66, para o exercício de 2011, devendo onerar a dotação orçamentária 10.10.01.032.2810.2050.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; c) lavratura do Termo de Aditamento, conforme minuta às fls. 66/67. Para as devidas providências, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

### ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES

COMUNICADO EC 15/2010
A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales COMUNICA a relação de participantes da Turma 6 do Curso Concessão de Adiantamento: Uma Abordagem Prática, no período de 05 a 26 de abril de 2010.
**Datas: 05, 07, 12, 14, 19 e 26 de abril de 2010.**
**Horário: 09 às 12 horas**
Local: Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales do TCMSP – 1º Andar - Anexo I - Avenida Professor Ascendino Reis, 1130 – Vila Clementino.

| Nome | Registro Funcional |
|---|---|
| ADAILDES ZILLI | 6114296 |
| AMILCAR DE CAMARGO BENTO | 11268 |
| ANDRE LUIZ DA SILVA | 7455984 |
| ANDREA APARECIDA EUZEBIO | 19857521 |
| ARIELA BANK SETTI | 7478551 |
| AUDREI INFANTOSI DEL NERO DA COSTA | 7579870 |
| CLAUDIA BRAJÃO PENA | 784006300 |
| CLODOALDO BARNABÉ CAJADO | 7480288 |
| DEBORA CRISTINA SANTOS DIOGO | 7796820 |
| GIANNY OLIVEIRA SANTOS | 726306600 |
| ILMA MEDEIROS | 7869835 |
| IONE DE SOUZA PRIMO | 604313500 |
| JEFERSON LUIZ PINTO DE CAMARGO | 700 |
| JOÃO CAMILO SANTOS | 7426518 |
| JOSÉ MANOEL BLANCO | 11334 |
| JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA | 100700 |
| LICÉLIA MARIA VIEIRA CESAR | 3120325 |
| LILIAN CRISTINA GUILHEM PEREIRA | 11011 |
| MARCIA PAGOTTI PIMENTEL | 640400600 |
| MÁRCIO ROGÉRO MÜLLER | 11288 |
| MARIA APARECIDA BARAUNA | 735238700 |
| MARIA DO SOCORRO GOMES DE AMORIM | 11307 |
| MIGUEL ANGELMO PAZ LIMA | 11159 |
| MILENE BARIATTO A. F. MARTINS | 535 |
| RODOLFO BORGES COELHO JUNIOR | 11319 |
| RUI HIROSHI TAMASHIRO | 10957 |
| SILVIA BORSARI DE LUCENA | 11134 |
| SUELI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 540 |
| URSULA ANDRADE FURIAN ALVES | 7740581 |
| WAGNER XAVIER NUNES | 519484900 |